

**LEI MUNICIPAL Nº. 1158, DE 16 DE MARÇO DE 2009.**

*"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Convênio que especifica e dá outras providências"*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado do Rio Grande do Sul, visando a aquisição de Equipamentos para o Arranjo Produtivo para o Leite.

**Art. 2º** - Os recursos são oriundos do Processo de Consulta Popular 2008/2009, no âmbito do Projeto Arranjo Produtivo para o Leite no valor de R\$ 50.000,00 mais a contrapartida do Município de R\$ 12.500,00.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

20.605.0087.2.200 – Projeto Consulta Popular - Estadual

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 16 de Março de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração  
e Planejamento.